

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 703

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Meio Ambiente	7
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Finanças	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 420, DE 14 DE DEZEMBRO 2020.

“Dispõe sobre alteração em dispositivos do Decreto nº 404, de 01 de dezembro de 2020 de acordo com a aplicação do PLANO SÃO PAULO – no âmbito da Estância Turística de Salto/SP”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o **PLANO SÃO PAULO** e estabeleceu critérios para abertura gradual das atividades comerciais não essenciais, o qual teve o anexo III, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.357 de 11 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 404, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...):

I – shoppings, galerias e estabelecimentos congêneres:

- a) (...);
- b) (...);
- c) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, com horário limite de fechamento vinculado ao tipo de atividade, na forma fixada nos incisos II e IV;



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

II – comércio em geral:

a) (...);

b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 12 (doze) horas, com horário limite de fechamento até as 22 (vinte e duas horas);

IV – bares restaurantes e similares:

a) (...);

b) o horário de atendimento presencial ao público, (apenas clientes sentados), deverá ser de no máximo 10 (dez) horas, com horário limite de fechamento até as 22 (vinte e duas) horas;

c) venda de bebidas alcoólicas até as 20 (vinte) horas;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 421, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 227.815,89 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de **R\$ 227.815,89 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 475)	R\$ 227.815,89

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 29)	R\$ 148.982,80
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 36)	R\$ 67.776,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.01	02.04.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 43)	R\$ 3.950,58
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	02.05.01.339030.04.123.0001.2.601.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 509)	R\$ 7.106,51

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 150.161,73 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de **R\$ 150.161,73 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 475)	R\$ 150.161,73

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 454)	R\$ 39.168,98
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	02.14.01.339039.06.122.0003.2.622.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 458)	R\$ 18.407,92
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.01	02.14.01.449051.06.122.0003.2.668.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 462)	R\$ 32,16
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 469)	R\$ 26.953,13
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 470)	R\$ 11.180,01
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339036.26.122.0003.2.623.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	(Ficha 471)	R\$ 24.240,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 474)	R\$ 14.124,17



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.02	02.14.02.449052.26.122.0003.2.623.01.110000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 477)	R\$ 179,87
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.02	02.14.02.449051.26.122.0003.2.623.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 721)	R\$ 185,08
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.05	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.05	02.14.05.339030.06.122.0003.2.624.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 479)	R\$ 9.857,28
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.05	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.05	02.14.05.339039.06.122.0003.2.624.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 481)	R\$ 5.422,53
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.05	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.05	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.05	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.05	02.14.05.449052.06.122.0003.2.624.01.110000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 482)	R\$ 410,60

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Meio Ambiente

Estância Turística de Salto, 14 de dezembro de 2.020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conforme previsto no item Indicadores de Desempenho anexo 1.1 – termo de referência da Carta Convite nº 30/2019, torna público os resultados das pesquisas de satisfação realizadas em dezembro/2.020, referente ao Contrato Administrativo nº 188/2.014 – CSO AMBIENTAL, Clausula 9.9.3.

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

O índice de satisfação (IS) será percentual de pessoas sobre o total pesquisado que responderam “muito bom, bom e regular”. (Total máximo 25 pontos).

85,6%

20 pontos

ÍNDICE DE COMUNICAÇÃO

O índice de conhecimento (IC), será o percentual de pessoas que responderam que conhecem os mecanismos de reclamação sobre a limpeza urbana na forma espontânea (pesquisa não estimulada), sendo num primeiro momento a partir do “sim”, ou num segundo momento citando os mecanismos atualmente disponíveis para utilização. (Total máximo de 5 pontos).

26,3%

2 pontos

FORMULÁRIO DA PESQUISA REALIZADA EM SETEMBRO/2.020.

QUESTIONÁRIO SOBRE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SALTO

1.Região

2.Sexo

3.Idade

4.Instrução

5.Como se sente morando em Salto. O sr(a) diria que está muito satisfeito, satisfeito, nem satisfeito e nem insatisfeito, insatisfeito ou muito insatisfeito?

6.Com relação ao serviço de limpeza da cidade de Salto, o Sr(a) diria que está muito satisfeito, satisfeito, nem satisfeito e nem insatisfeito, insatisfeito ou muito insatisfeito?

7.Como avalia os Eco Pontos de Salto entre ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

8.Como o Sr(a) avalia o serviço de coleta de lixo na cidade de Salto. O sr(a) diria que está entre ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo? (SE REGULAR - POSITIVO OU

NEGATIVO)

9.Como avalia a coleta seletiva de Salto entre ótima, boa, regular, ruim ou péssima? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

10.Como avalia o serviço de limpeza de mato da cidade de Salto entre ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

11.E a poda de árvores como o Sr(a) avalia entre ótima, boa, regular, ruim ou péssima? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

12.Agora, falando do seu “bairro” especificamente, o Sr(a) diria que está muito satisfeito, satisfeito, nem satisfeito e nem insatisfeito, insatisfeito ou muito insatisfeito com o serviço de limpeza?

13. Como o Sr(a) avalia a coleta de lixo em seu “bairro”. O sr(a) diria que está entre ótima, boa, regular, ruim ou péssima? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

14. E o serviço de coleta seletiva em seu “bairro”, como avalia entre ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

15. Como avalia o serviço de limpeza de mato de seu “bairro” entre ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

16. E a poda de árvores em seu “bairro” como o Sr(a) avalia entre ótima, boa, regular, ruim ou péssima? (SE REGULAR - POSITIVO OU NEGATIVO)

17. Olhando esta cartela(APRESENTAR CARTELA AO ENTREVISTADO), qual dessas frases o Sr(a) usaria para comparar o serviço de limpeza realizado em seu bairro e na cidade como um todo?

a) O serviço de limpeza do meu bairro é “MELHOR” que o serviço realizado na cidade como um todo.

b) O serviço de limpeza do meu bairro é “PIOR” que o serviço realizado na cidade como um todo.

c) O serviço de limpeza do meu bairro e da cidade como um todo é “IGUALMENTE BOM”.

d) O serviço de limpeza do meu bairro e da cidade como um todo é “IGUALMENTE RUIM”.

18. Agora, que nota de um a cinco, o sr(a) daria para o serviço de limpeza em seu bairro, onde a nota 1 existe problema muito grave e a nota 5 não existe problema?

19.E qual a nota de um a cinco, o sr(a) daria para o serviço de limpeza na cidade de Salto, onde a nota 1 existe problema muito grave e a nota 5 não existe problema?

20.Aqui no seu bairro tem algum ponto de acúmulo de sujeira? (SE SIM) Onde ou próximo do que fica esse ponto?

21. Como o sr(a) se informa sobre os serviços ou algum projeto de limpeza realizados na cidade?

22.O Sr(a)conhece algum canal de comunicação para

informação, sugestão, solicitação e/ou reclamação relativo ao serviço de limpeza urbana?

23. (SE SIM) Qual?

24.(SE SIM) O Sr(a) já usou este canal?

25.(SE SIM) Para quê usou este canal, para informação, sugestão, solicitação ou reclamação?

26.(SE SIM) Quando usou este canal o Sr(a) diria que foi plenamente atendido, mais ou menos atendido, bem atendido, mas não solucionado, foi plenamente mal atendido?

27. Que sugestões o Sr(a) daria melhorar ainda mais o serviço de limpeza de sua cidade? Mais alguma? Alguma outra? (ATÉ TRÊS OPÇÕES)

28. Renda.

Ângelo César Turqui Piva

Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

TERMO DE ADITAMENTO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 234/2017 (3ªTA)

Número do Processo Administrativo nº 8673/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

Estância Turística de Salto 14 de dezembro de 2020.

José Carlos Grigoletto

Secretário de Ação Social e Cidadania

TERMO DE ADITAMENTO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 235/2017 (3ªTA)

Número do Processo Administrativo nº 8674/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

Estância Turística de Salto 14 de dezembro de 2020.

José Carlos Grigoletto

Secretário de Ação Social e Cidadania

TERMO DE ADITAMENTO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: nº 237/2017 (3ªTA)

Número do Processo Administrativo nº 8672/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS e custeio.

Valor Total Anual: R\$ 49.872,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Razão Social: Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS

CNPJ: 57.048.837/0001-28

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

Estância Turística de Salto 14 de dezembro de 2020.

José Carlos Grigoletto

Secretário de Ação Social e Cidadania

TERMO DE ADITAMENTO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 223/2017 (3ªTA)

Número do Processo Administrativo nº 8661/2017

Objeto: Auxílio no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB/RH - SUAS.

Valor Total Anual: R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Razão Social: Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ: 48.987.861/0001-31

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

Estância Turística de Salto 14 de dezembro de 2020.

José Carlos Grigoletto

Secretário de Ação Social e Cidadania

ADITAMENTO:

Contrato Administrativo nº 272/2019 (1ªTA)

Processo Administrativo nº 11080/2019

Contratante – Município de Salto

Contratada – Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda.

Objeto – (acréscimo de valor), Serviços de elaboração de projeto básico, projeto executivo e topografia da Av. Tranquilo Gianini, no bairro Distrito Industrial, no município de Salto/ SP, visando as adequações necessária que serão aplicadas na referida avenida por conta da ampliação das faixas de rolamento, bem como ajustes no entroncamento com outras vias, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários

Referente – Convite nº 70/2019

Valor Total (aditado): 52.900,00(cinquenta e dois mil e novecentos reais)

Vigência – Até 15 de dezembro de 2020.

Estância Turística de Salto 14 de dezembro de 2020.

Redcliff Sierra dos Santos

Secretário de Defesa Social

Secretaria de Finanças



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

EDITAL Nº 05/2020 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU COMPLEMENTAR

A Diretoria da Fiscalização de Rendas, pertencente a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Salto, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições contidas nos artigos 113, “V”, 180, 182 e 210 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, **torna pública, pelo presente edital, as notificações de lançamento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) Complementar, em face dos contribuintes/sujeitos passivos abaixo relacionados, por não ter sido informado o domicílio tributário eletrônico (e-mail) e por ter restado frustrado o retorno do aviso de recebimento, via Correio.**

Sujeito Passivo/Responsável:		MATHEUS DE QUEIROZ DOS SANTOS SOUZA			
Inscrição Imobiliária:		01.02.0065.0290.0011			
Bairro:		EDIFÍCIO VISTA ALEGRE - JD. MARIA JOSÉ			
Lote:	29 A 31 - AP. 23	Quadra:	03 - 2º ANDAR		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
61/2020	3143/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10809	R\$ 20,28
61/2020	3143/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1036	R\$ 22,35
61/2020	3143/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1084	R\$ 24,35
61/2020	3143/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1069	R\$ 25,15
61/2020	3143/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	284	R\$ 26,31

Sujeito Passivo/Responsável:		ROSSANA DINALO BAHU			
Inscrição Imobiliária:		01.02.0034.0410.0044			
Bairro:		EDIFÍCIO VIVENDAS DA VILA - VILA ROMÃO			
Lote:	12,13 E 14 - AP. 44	Quadra:	E - 4º ANDAR		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
100/2020	4987/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10864	R\$ 59,78
100/2020	4987/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1092	R\$ 65,61
100/2020	4987/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1141	R\$ 71,45
100/2020	4987/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1127	R\$ 73,97
100/2020	4987/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	340	R\$ 77,29
100/2020	4987/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	72	R\$ 79,29

Sujeito Passivo/Responsável:		PIETRA BRICOLI FERNANDES			
Inscrição Imobiliária:		01.02.0034.0440.0014			
Bairro:		EDIFÍCIO VIVENDAS DA VILA - VILA ROMÃO			
Lote:	12,13 E 14 - AP. 14	Quadra:	E - 1º ANDAR		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
127/2020	6611/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10809	R\$ 71,02
127/2020	6611/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1114	R\$ 77,93
127/2020	6611/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1163	R\$ 85,91
127/2020	6611/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1149	R\$ 88,96
127/2020	6611/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	361	R\$ 92,98
127/2020	6611/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	170	R\$ 95,41

Sujeito Passivo/Responsável:		FAUSTO CAMIOTTI			
Inscrição Imobiliária:		01.02.0034.0440.0022			
Bairro:		EDIFÍCIO VIVENDAS DA VILA - VILA ROMÃO			
Lote:	12,13 E 14 - AP. 22	Quadra:	E - 2º ANDAR		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
129/2020	6613/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10889	R\$ 71,02
129/2020	6613/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1116	R\$ 77,93
129/2020	6613/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1165	R\$ 85,91
129/2020	6613/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1151	R\$ 88,96
129/2020	6613/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	363	R\$ 92,98



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

129/2020	6613/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	172	R\$ 95,41
Sujeito Passivo/Responsável:		MARCIO MOREIRA FERNANDES			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0094.0140.0001			
Bairro:		CONDOMÍNIO HARAS SÃO LUIS			
Lote:	14	Quadra:	R		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
145/2020	7459/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10906	R\$ 360,09
145/2020	7459/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1133	R\$ 397,74
145/2020	7459/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1183	R\$ 432,45
145/2020	7459/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1170	R\$ 447,65
145/2020	7459/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	382	R\$ 468,02
145/2020	7459/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	205	R\$ 479,86
Sujeito Passivo/Responsável:		ELDO BERGAMASCO JUNIOR			
Inscrição Imobiliária:		01.02.0034.0440.0024			
Bairro:		EDIFÍCIO VIVENDAS DA VILA - VILA ROMÃO			
Lote:	12,13 E 14 - AP. 24	Quadra:	E - 2º ANDAR		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				
Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
140/2020	7454/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10901	R\$ 71,02
140/2020	7454/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1128	R\$ 77,93
140/2020	7454/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1178	R\$ 85,91
140/2020	7454/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1165	R\$ 88,96
140/2020	7454/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	377	R\$ 92,98
140/2020	7454/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	200	R\$ 95,41
Sujeito Passivo/Responsável:		ALLAN CARLOS MIRANDA ACIOLI			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0085.0070.0001			
Bairro:		CONDOMÍNIO HARAS SÃO LUIS			
Lote:	7	Quadra:	I		
Fatos Constatados:	Imóvel cadastrado com padrão de construção inferior ao real construído, ensejando na cobrança do IPTU complementar, conforme prazo decadencial.				



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Dispositivos Legais:	Artigo 4º da Lei 3227/2013, Artigos 40, III e 42, II e VIII da Lei 3196/2013.				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
174/2020	9638/2020	2015	IPTU COMPLEMENTAR	10931	R\$ 796,33
174/2020	9638/2020	2016	IPTU COMPLEMENTAR	1164	R\$ 342,53
174/2020	9638/2020	2017	IPTU COMPLEMENTAR	1218	R\$ 952,65
174/2020	9638/2020	2018	IPTU COMPLEMENTAR	1204	R\$ 979,77
174/2020	9638/2020	2019	IPTU COMPLEMENTAR	416	R\$ 1.024,47
174/2020	9638/2020	2020	IPTU COMPLEMENTAR	261	R\$ 1.050,45

Demais Fundamentações Legais: BASE DE CÁLCULO: artigo 193, 194, 195, 197 da Lei 3196/2013 e artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º da Lei 3227/2013. ALÍQUOTA: artigo 198, 199 da lei 3196/2013. Os lançamentos complementares foram constituídos sem acréscimos de juros e correção monetária, após o vencimento poderão ser parcelados e estarão sujeitos aos encargos a seguir discriminados: Multa Moratória: percentual de 3% (três por cento), artigo 55 da lei 3196/2013. Juros de Mora; percentual 1% (um por cento) ao mês ou fração – artigo 53 da lei municipal 3196/2013. Correção Monetária: artigos 54 e 256 §3º, 320 da lei nº 3196/2013 – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Termo Inicial para cálculo da correção monetária e juros de mora: data do vencimento da obrigação, artigos 53 e 54 da lei 3196/2013. Decreto 163/2014, 314/2015, 219/2016, 187/2017, 225/2018 e 282/2019.

Ficam os contribuintes/sujeitos passivos cientes dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, nos termos dos artigos 151 e 152 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3196/2013.

O não atendimento dos respectivos lançamentos acarretarão na inclusão dos sujeitos passivos no Cadastro Geral de Devedores do Município – CADEM, na inscrição da exigência fiscal na Dívida Ativa Municipal para cobrança via judicial, conforme determinação dos artigos 100, 101 e 104 e 151 da Lei Municipal nº 3196/2013

O Departamento de Rendas informa que dúvidas ou impugnações face as respectivas notificações, podem ser encaminhadas ou solicitadas à Fiscalização de Rendas, através do e-mail: fiscal.rendas@salto.sp.gov.br ou telefone (11) 4602-8569.

Vinícius Causo Rigolin
Diretor da Fiscalização de Rendas



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

EDITAL Nº 06/2020 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

A Diretoria da Fiscalização de Rendas, pertencente a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Salto, no uso das suas atribuições legais e em atendimento a disposição contida no artigo 113, “V” e nos termos dos artigos 18, §1º, Inciso “II”, 38, 119, 229, 231, § 9º do 237, inciso “VIII” do 241, § 3º do 251, ambos do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, **torna pública, pelo presente edital, as notificações de lançamento do Imposto Sobre Serviço – ISS - incidente na execução de serviço(s) contratado(s) da construção civil, enquadrado(s) na Tabela I do Anexo I da lei nº 3196/2013 no item 7.02 – execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras da construção civil, hidráulica, elétrica e de outras obras semelhantes, em face dos contribuintes/sujeitos passivos abaixo relacionados, por não ter sido informado o domicílio tributário eletrônico (e-mail) e por ter restado frustrado o retorno do aviso de recebimento, via Correio.**

Sujeito Passivo/Responsável:		ERINALDO SOARES RODRIGUES			
Inscrição Imobiliária:		01.03.0304.0050.0001			
Bairro:		JARDIM DAS CONSTELAÇÕES			
Lote:	5	Quadra:	D		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
135/2020	14207/2019	2020	ISSQN	246	R\$ 906,37

Sujeito Passivo/Responsável:		CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0627.0110.0001			
Bairro:		RESIDENCIAL VILA MARTINS			
Lote:	11	Quadra:	14		
Fatos Constatados:	Lançamento antecipado do ISSQN estimado incidente na execução da obra, solicitação feita pelo contribuinte.				
Dispositivos Legais:	Art. 245 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
234/2019	2155/2018	2019	ISSQN	764	R\$ 771,50

Sujeito Passivo/Responsável:		MAURILIO GENEROSO			
Inscrição Imobiliária:		01.04.0380.0240.0001			



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Bairro:		JD. MONTE PASCHOAL			
Lote:	24	Quadra:	10		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
622/2019	5396/2017	2019	ISSQN	1137	R\$ 65,52

Sujeito Passivo/Responsável:		JOSE CORREA DA SILVA			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0548.0050.0001			
Bairro:		RES. SÃO GABRIEL II			
Lote:	5	Quadra:	D		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
164/2019	1299/2018	2019	ISSQN	457	R\$ 502,91

Sujeito Passivo/Responsável:		RITA DE CASSIA SOUZA DE LIMA			
Inscrição Imobiliária:		01.03.0248.0220.0001			
Bairro:		JD. PANORAMA			
Lote:	22	Quadra:	10		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
011/2020	11248/2019	2020	ISSQN	15	R\$ 756,78

Sujeito Passivo/Responsável:		JORGE MIRANDA PEREIRA			
Inscrição Imobiliária:		01.05.0233.0450.0001			
Bairro:		LOT. SÃO PEDRO/SÃO PAULO			
Lote:	45	Quadra:	14		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
765/2019	8720/2019	2019	ISSQN	1397	R\$ 547,88
Sujeito Passivo/Responsável:		MANOEL CARLOS FERREIRA			
Inscrição Imobiliária:		01.03.0003.0240.0001			
Bairro:		VILA NOVA			
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
320/2019	4251/2019	2019	ISSQN	26282	R\$ 212,24
Sujeito Passivo/Responsável:		FABRICIO RICARDO MARTONI			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0623.0040.0001			
Bairro:		VILA MARTINS			
Lote:	4	Quadra:	10		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
379/2019	6700/2019	2019	ISSQN	741	R\$ 618,25
Sujeito Passivo/Responsável:		EDUARDO VIEIRA LOPES			
Inscrição Imobiliária:		01.06.0050.0045.0001			
Bairro:		VILA HENRIQUE			
Lote:	07/A	Quadra:	M		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
542/2019	8032/2019	2019	ISSQN	999	R\$ 2.556,54
Sujeito Passivo/Responsável:		JOHNNY SILVA			



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Inscrição Imobiliária:		01.04.0500.0330.0001			
Bairro:		JARDIM IMPERADOR			
Lote:	33	Quadra:	G		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
682/2019	11152/2019	2019	ISSQN	1208	R\$ 393,60

Sujeito Passivo/Responsável:		MEIRI LOPES SIQUEIRA TEIXEIRA			
Inscrição Imobiliária:		01.06.0162.0035.0001			
Bairro:		JARDIM SANTA LÚCIA			
Lote:	31/32-C	Quadra:	CHAC		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
364/2019	8013/2019	2019	ISSQN	716	R\$ 3.150,84

Sujeito Passivo/Responsável:		JOAO BUENO DA SILVA			
Inscrição Imobiliária:		01.04.0558.0700.0001			
Bairro:		RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL			
Lote:	70	Quadra:	AH		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
541/2019	10404/2019	2019	ISSQN	998	R\$ 520,00

Sujeito Passivo/Responsável:		LETICIA DA SILVA DIAS			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0674.0090.0001			
Bairro:		VILA DOS EUCALIPTOS			
Lote:	9	Quadra:	V		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

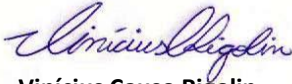
Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
263/2019	11087/2018	2019	ISSQN	950	R\$ 2.141,15
Sujeito Passivo/Responsável:		JOSÉ HÉLIO PINHEIRO			
Inscrição Imobiliária:		01.07.0262.0480.0001			
Bairro:		JD. BOM RETIRO II			
Lote:	48	Quadra:	F		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
478/2020	6112/2020	2020	ISSQN	784	R\$ 737,09
Sujeito Passivo/Responsável:		JOÃO BUENO DA SILVA			
Inscrição Imobiliária:		01.04.0558.0700.0001			
Bairro:		PARQUE IMPERIAL			
Lote:	70	Quadra:	AH		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL
541/2019	10404/2019	2020	ISSQN	998	R\$ 520,00
Sujeito Passivo/Responsável:		ADEILSON CICERO ANDRELINO DA SILVA			
Inscrição Imobiliária:		01.04.0498.0080.0001			
Bairro:		JARDIM IMPERADOR			
Lote:	8	Quadra:	E		
Fatos Constatados:	Não houve recolhimento do ISSQN durante a execução da obra.				
Dispositivos Legais:	Art. 244 da Lei Municipal 3196/2013				
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO A.I.I.M.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO	TIPO	AVISO	VALOR PRINCIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Secretaria de Finanças – Fiscalização de Rendas
Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial-Salto – SP – CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

644/2020	7705/2020	2020	ISSQN	1031	R\$ 437,29
<p>Demais Fundamentações Legais: BASE DE CÁLCULO: § 3º do artigo 234, inciso VIII e §§ 3º e 4º do artigo 241 e artigo 244 da Lei Municipal nº 3196/2013 e Instrução Normativa SF/SUP 03/2003. ALÍQUOTA: 5%, subitem 7.02 da Tabela “I” do Anexo “I” da lei nº 3196/2013. Multa Moratória: percentual de 3% (três por cento), artigo 55 da lei 3196/2013. Juros de Mora; percentual 1% (um por cento) ao mês ou fração – artigo 53 da lei municipal 3196/2013. Multa Punitiva: percentual de 20% (vinte por cento), artigo 256, I da lei 3196/2013. Correção Monetária: artigos 54 e 256 §3º, 320 da lei nº 3196/2013 – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Termo Inicial para cálculo da correção monetária e juros de mora: data do vencimento da obrigação, artigos 53 e 54 da lei 3196/2013. Decreto 163/2014, 314/2015, 219/2016, 187/2017, 225/2018 e 282/2019.</p> <p>Ficam os contribuintes/sujeitos passivos cientes dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, nos termos dos artigos 151 e 152 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3196/2013.</p> <p>O não atendimento dos respectivos lançamentos acarretará na inclusão dos sujeitos passivos no Cadastro Geral de Devedores do Município – CADEM, na inscrição da exigência fiscal na Dívida Ativa Municipal para cobrança via judicial, conforme determinação dos artigos 100, 101 e 104 e 151 da Lei Municipal nº 3196/2013</p> <p>O Departamento de Rendas informa que dúvidas ou impugnações face as respectivas notificações, podem ser encaminhadas ou solicitadas à Fiscalização de Rendas, através do e-mail: fiscal.rendas@salto.sp.gov.br ou telefone (11) 4602-8569.</p> <p style="text-align: center;">  Vinicius Causo Rigolin Diretor da Fiscalização de Rendas </p>					